PARECER Nº 1516/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 679/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Toninho Vespoli (PSOL), "dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências".

Este projeto institui campanha permanente contra o assédio sexual no transporte público, consistente em ações afirmativas educativas e preventivas ao assédio sexual e violência contra a mulher.

Nos termos do artigo 2°, serão afixados adesivos contendo orientações acerca das medidas adotadas pelas vítimas de assédio sexual em veículos do sistema municipal de transporte coletivo do município de São Paulo para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes. Para efetivação dos objetivos da iniciativa, está prevista a obrigação de que as empresas de transporte coletivo deverão realizar a capacitação e treinamento de seus trabalhadores, com foco na orientação sobre como agir nos casos de abuso sexual contra mulheres.

Segundo a justificativa do projeto, é dever do poder público o combate e a prevenção à violência contra a mulher, e de acordo com pesquisas realizadas pelo autor, vem crescendo as denuncias de assédio sexual nos transportes coletivos. Ainda na exposição de motivos, o autor relata a importância de se denunciar condutas dessa natureza, em função da dificuldade de se identificar o agressor/ ofensor, pela falta de testemunhas ou mesmo pelo desconhecimento dos órgãos responsáveis em saber como lidar com essas ocorrências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, apresentado a fim de adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa, além de alterar a redação original quanto às eventuais previsões que invadem a competência privativa do Poder Executivo.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de setembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Manuel Del Rio - (PT) - Relator

Quito Formiga (PSDB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/09/2018, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.